

**Anexo ao Acordo Comercial entre o Banco Comercial Português  
e  
SINAPE – SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

|   | Características   | Condições  |
|---|---|--|
|   | Despesas de Manutenção  | Isenta com Domiciliação de Ordenado  |
|   | <b>Componente Credora:</b><br>Método de Cálculo de Juros  | Por tranches   |
|   | Taxa de Juro  | Tranches:<br>< 5.000€: 0%<br>5.000€ - 25.000€: 0,125%<br>> 25.000€: 0,375%   |
|   | Mínimo de Pagamento de Juros Credores   | 0,75€  |
|   | Períodicidade de Crédito de Juros   | Mensal   |
|   | <b>Componente Devedora:</b><br>Valor do Capital Ordenado  | 100% do ordenado   |
|   | Taxa de Juro Devedora   | 14%  |
|   | Mínimo de Pagamento de Juros Devedores  | 0,62€ (considerando uma taxa de 14%, significa que o Cliente usufrui de 200€ gratuitos durante 8 dias, por mês)  |
| Serviços  | Domiciliação de Pagamentos  | Gratuita   |
|   | Guarda de Títulos   | Gratuita para Títulos BCP  |
| Cartões   | Cartão Visa Electron  | Isenção da 1ª anuidade para todos os Titulares da conta  |
|   | Cartão Europa – pacote de seguros base  | Isenção da 1ª anuidade para o 1º e 2º Titulares do Cartão  |
|   | Cartão Prestige – Security e Incentive  | A anuidade do 2º Titular do cartão é sempre gratuita   |
|   | Cartão XS   | Isenção de semestralidade desde que o Cliente efectue um pagamento ou uma transacção cada 6 meses.   |
| Seguros   | American Express Blue   | Isenção da 1ª anuidade para o 1º Titular do cartão<br>A anuidade do 2º Titular é sempre gratuita   |
|   | Seguro Multirisco Habitação ligado ao Crédito à Habitação   | Desconto de 5% sobre o prémio do seguro, válido até ao fim do contrato de crédito à habitação  |
|   | Médias  | Oferta de uma mensalidade, no primeiro ano de subscrição do Médias   |
|   | Crédito Pessoal   | Taxa: Euribor 3M + 4,5% arredondada a 1% superior, na data de concessão do empréstimo<br>Bonificação adicional de 1% para Clientes com 400 ações BCP   |
|   | Leasing Equipamento Informático   | Preçário Standard com redução de 0,25 pp   |
|   | Solução Automóvel   | Leasing e ALD: Redução de 0,5 pp ao spread standard;<br>Crédito Automóvel: Redução de 0,5 pp à taxa standard;<br>Renting: Oferta da substituição de quatro pneus ao longo do período do contrato, para contratos com prazo igual ou superior a 36 meses e quilometragem prevista igual ou superior a 60.000 km - inclui quatro pneus, respectiva montagem, alinhamento de direcção, calibragem de rodas, e pressupõe que a operação é efectuada na Rede de Oficinas AutoCarte de Pneus |
|   | Leasing Imobiliário   | Redução de 0,5 pp ao spread standard   |
| Crédito Habitação   | <b>Aplicabilidade</b>   |  |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Novas operações de Crédito à Habitação (1)</li> <li>Transferências de Crédito à Habitação de Outras Instituições de Crédito (2)</li> <li>Credinveste (em simultâneo ao Crédito à Habitação)</li> </ul> |  |
|   | <b>Produtos:</b>  |  |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Eurocasa, Eurocasa transferências, Anti-Stress e Credinveste (em simultâneo ao Crédito à Habitação)</li> </ul>   |  |
|   | <b>Finalidades:</b> Aquisição, obras, construção e transferência de Crédito à Habitação (habitação própria: permanente ou secundária)   |  |
| <b>Notas:</b>   |   |  |
| (1) Nos primeiros 6 meses de vigência do Acordo Comercial o Banco suporta a Comissão de Dossier.  |   |  |
| (2) Nas Transferências de Crédito à Habitação de Outras Instituições de Crédito (apenas para operações com aprovação confirmada até 31.12.2003), e desde que o montante total a contratar, incluindo o eventual financiamento adicional/ reforço do montante transferido, seja superior a 25.000€ e o prazo remanescente superior a 5 anos, o Banco suporta as seguintes despesas:  |   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão de Dossier;</li> <li>Despesas de Avaliação (máx. 1 avaliação) e a Comissão de Conversão de Registos;</li> <li>Emolumentos registrais e notariais;</li> <li>Comissão por emissão de distrate liquidada a Outra Instituição de Crédito, até ao máximo do preçário em vigor;</li> <li>Declaração de Dívida, até ao máximo do preçário em vigor;</li> <li>Penalização por liquidação total antecipada, liquidada a Outra Instituição de Crédito, desde que contratualmente prevista, até ao limite de 1% do capital transferido.</li> </ul> |   |  |
|   | <b>Taxas a Aplicar</b>  | <b>2º Trimestre e Seguintes (a)</b>  |
| Regime Geral  | Redução de 0,4% sobre o preçário em vigor, condicionado a um spread mínimo de 0,7%.   |  |
| Regime Bonificado (c)   |   |  |
| Credinveste (em simultâneo ao Crédito à Habitação)  | Spread do Crédito à Habitação   |  |
| (a) A taxa do empréstimo é revista trimestralmente, resultando da Euribor a 90 dias, do segundo dia útil anterior ao período da contagem de juros, acrescida do Spread indicado e arredondada para o 1% superior.   |   |  |
| (b) Disponível apenas para transferências de Crédito à Habitação de Outras Instituições.  |   |  |